



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N.º 2.247/2002

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE IMÓVEIS, CONCEDE À FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – FACOMAR, DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO MUNICÍPIO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel integrante do patrimônio imobiliário do Município, descrito no inciso I, por outro de propriedade do Sr. Everton Santiago Maia, CPF n.º 087.171.504-00, descrito no inciso II deste artigo.

I – imóvel de propriedade do Município de Arapiraca, que corresponde ao Lote n.º 1-B, resultante do Desmembramento do Lote 01, Alvará de Desmembramento n.º 013/2002, 27/05/2002, Processo n.º 536/2002, localizado à Rodovia AL 220, sentido Maceió-Batalha, no bairro Arnon de Melo, nesta cidade, com as seguintes características de dimensões, limites, área e avaliação:

Frente – medindo 30,00m, confrontando-se com a Rodovia AL 220, sentido Maceió – Batalha;

Lado Direito – medindo 174,20m, confrontando-se com o Lote n.º 1-A, do mesmo Desmembramento;

Lado Esquerdo – medindo 182,80m, confrontando-se com o Lote n.º 02 do Alvará de Desmembramento n.º 011/2002, Processo n.º 375/2002, de 06/05/2002;

Fundos – medindo 31,92m, confrontando-se com o terreno de propriedade da CAPIAI

Área: 5.355,90m² (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco vírgula noventa metros quadrados).

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

Valor: R\$ 24.637,14 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), conforme Laudo de Avaliação n.º PERM-01, de 18/06/2002.

Parágrafo Único – O Lote referido no inciso I deste artigo compõe o memorial descritivo de 27 de maio de 2002, da SEDUMA, de autoria do engenheiro Adailton Barbosa dos Santos, CREA n.º 3616 – D/AL:

II – imóvel de propriedade de Sr. Everton Santiago Maia, que corresponde ao remembramento de 03 (três) Lotes (01,02 e 03), da Quadra “B” do Desmembramento Santa Cruz, localizado a rua Vicente Nunes, esquina com a rua Projetada E, atual rua Pastor José Alves, bairro Caititus, com as seguintes características de dimensões, confrontações, área e avaliação:

LOTE 01:

Frente – medindo 10,50m, confrontando-se com a rua Vicente Nunes de Albuquerque;

Lado Direito – medindo 27,64m, confrontando-se com o lote 02 desse mesmo remembramento;

Lado Esquerdo – medindo 27,64m, confrontando-se com a rua Projetada “E”, atual rua Pastor José Alves;

Fundos – medindo 10,50m, confrontando-se com o lote de n.º 18 da Quadra B do Loteamento Santa Cruz.

Área 290,22m² (duzentos e noventa vírgula vinte e dois metros quadrados).

LOTE 02:

Frente – medindo 7,50m, confrontando-se com a rua Vicente Nunes de Albuquerque;

Lado Direito – medindo 27,64m, confrontando-se com ao lote de n.º 03, desse mesmo remembramento;

Lado Esquerdo – medindo 27,64m, confrontando-se com o lote de n.º 01, desse mesmo remembramento;

A Q



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

Fundos – medindo 7,50m, confrontando-se com o lote de n.º 18 da Quadra B, do Loteamento Santa Cruz;

Área: 207,30m² (duzentos e sete vírgula trinta metros quadrados).

LOTE 03:

Frente – medindo 7,50m confrontando-se com a rua Vicente Nunes de Albuquerque;

Lado Direito – medindo 27,64m, confrontando-se com o lote de n.º 04, desse mesmo remembramento;

Lado Esquerdo – medindo 27,64m, confrontando-se com o lote de n.º 02, desse mesmo remembramento;

Fundos – medindo 7,50m, confrontando-se com o lote de n.º 18 da Quadra B, do Loteamento Santa Cruz;

Área: 207,30m² (duzentos e sete vírgula trinta metros quadrados).

Área total: 704,82m² (setecentos e quatro vírgula oitenta e dois metros quadrados).

Valor: R\$ 24.668,70 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme Laudo de Avaliação n.º PERM-2 de 18/06/2002.

Art. 3º - Fica concedido a Federação das Associações Comunitárias de Moradores do Município de Arapiraca – FACOMAR, inscrita no CNPJ SOB O N.º 12.841.532/0001-30, direito real de uso sobre o imóvel do Município, resultante da permuta a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 4º - O imóvel alvo da presente concessão terá como destinação a construção da sede da FACOMAR.

Art. 5º - A concessionária terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta lei, para concluir as obras objeto da presente concessão.

Art. 6º - Reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, o imóvel descrito nesta lei, independentemente de benefícios realizados, sem direitos a indenizações, se:

I – não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade prevista no art.

4º;



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

- II – cessarem as razões que justificaram a concessão;
- III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização di-

versa da prevista.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata esta lei não poderá ser alienado nem gravado com ônus real pela concessionária, sob pena de tornar a concessão nula de pleno direito.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 09 de julho de 2002.

Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita

Ruteneide Pereira Melo de Lira
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2002.

Maria Neres de Albuquerque
Diretora do Deptº Administrativo